



**PROJETO DE LEI Nº DE 2017
(Do Sr. ROCHA)**

Confere ao Município de Sena Madureira, no Estado do Acre, o título de Capital Nacional da Castanha do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Sena Madureira, no Estado do Acre, o título de Capital Nacional da Castanha do Brasil.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Submeto, à apreciação dos nobres pares, o Projeto de Lei que confere ao Município de Sena Madureira, no Estado do Acre, o título de Capital Nacional da Castanha do Brasil.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a Castanha do Brasil representa a maior fatia do extrativismo vegetal não madeireiro no Brasil, com 94,9%, alcançando um valor de produção de R\$ 107,4 milhões, apenas no ano de 2015.

O Relatório de Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura no ano de 2015, do IBGE, coloca o Estado do Acre, com 14.038 toneladas, como o maior produtor de Castanhas do Brasil. Sena Madureira ganha destaque nesse cenário como o principal município produtor no país, com 2.645 toneladas de castanhas.

Hoje, a castanha possui preço definido pelo mercado internacional, e é uma importante fonte de renda para comunidades rurais do interior do Acre e de toda a Região Norte.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em Sena Madureira, Reservas Extrativistas como a Cazumbá-Iracema, buscam a profissionalização da produção castanheira, monitorando a produção e buscando técnicas que permitiam o aumento da produtividade.

É de extrema importância para a divulgação do município de Sena Madureira-AC, no cenário nacional e internacional, a titulação como “Capital Nacional da Castanha do Brasil”, fato que impulsionará a economia local e auxiliará na manutenção do manejo extrativista da Castanha.

Diante disso, pedimos o apoio dos colegas à aprovação desta proposição legislativa que, convertida em lei, corrigirá mais essa injustiça a que o contribuinte é hoje submetido.

Sala das Sessões, em _____ de 2017

ROCHA
Deputado Federal – PSDB/AC